



32411

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ES**

07/12/2022 11:26

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistem...>

OFÍCIO-CMC/ADM Nº280/2022

Cariacica/ES, 06 de dezembro de 2022.

Processo: 32711/2022
Tipo: Solicitação Geral (Interno): 3347/2022
Área do Processo: ELETRÔNICO
Data e Hora: 06/12/2022 17:24:30
Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 280/2022, ENCAMINHA O
AUTÓGRAFO Nº 164/2022, CORRESPONDENTE AO
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 109/2022.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/Etiquetas> 44

Encaminhamos a V. Exª. O AUTÓGRAFO nº 164/2022, correspondente ao PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 109 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.266.337,68 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 06/12/2022.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255



Autenticar em www.camaracariacica.es.gov.br ou em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310038003200310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 164/2022
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 109
PROCESSO Nº 2023/2022

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 109 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.266.337,68 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ R\$ 2.266.337,68** (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de anulação parcial/total, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.256, de 29 de dezembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 164/2022
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 109
PROCESSO Nº 2023/2022

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 2.266.337,68

Plenário Vicente Santorio Fantini, 06 de dezembro de 2022

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 164/2022
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 109
PROCESSO Nº 2023/2022

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.125.0000.0000	1.581.125,61
12.365.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.125.0000.0000	680.907,14
12.365.0020.2.0294	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.125.0000.0000	50,36
12.366.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.125.0000.0000	4.254,57
TOTAL				2.266.337,68

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	1.581.125,61
12.365.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	680.907,14
12.365.0020.2.0294	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	50,36
12.366.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	4.254,57
TOTAL				2.266.337,68

